

24 — Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, sendo igualmente publicada na 2.ª série (parte H) do *Diário da República*, afixada no placard da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Silves.

25 — A lista de ordenação final dos candidatos obedece aos critérios de ordenação preferencial, em caso de igualdade de valoração, estatuidos pelo o artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — A ata do júri onde consta os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação por cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Junta de Freguesia de Silves (www.jf-silves.pt) e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 — Quota de Emprego para pessoas com deficiência — Poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

28.1 — Em ambas as referências, os candidatos portadores de deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro de 2001.

28.2 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de seleção, nomeadamente as suas capacidades comunicação/expressão.

29 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série de 31 de março, de 2000.

30 — Composição do júri:

Ref.ª A

Presidente: Rogério Belchior Guerreiro, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Silves;

Vogais Efetivos: Anabela de Fátima Martins Azevedo, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Silves, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Paula Cristina de Assunção Gonçalves Vieira, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Silves;

Vogais Suplentes: Mónica Maria Fausto Gonçalves, Assistente Operacional de Junta de Freguesia de Silves; Lídia Maria Sebastião Lima, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Silves.

Ref.ª B

Presidente: Rogério Belchior Guerreiro, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Silves

Vogais Efetivos: Anabela de Fátima Martins Azevedo, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Silves, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Paula Cristina de Assunção Gonçalves Vieira, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Silves;

Vogais Suplentes: Mónica Maria Fausto Gonçalves, Assistente Operacional de Junta de Freguesia de Silves; Lídia Maria Sebastião Lima, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Silves.

17 de julho de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Tito dos Santos Coelho*.

310645769

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 9009/2017

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos

Candidatos Aprovados, relativa ao Procedimento Concursal Comum, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14-07-2016 (Parte H), para a contratação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (funções de Pedreiro), constante no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

- 1.º Francisco José dos Santos Clemente — 14,80 valores
- 2.º José Manuel Gaspar Pimentel — 14,40 valores
- 3.º Márcio Alexandre Simões Pereira — 13,30 valores

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por deliberação do Conselho de Administração de 17 de julho de 2017, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada nos Recursos Humanos destes Serviços e disponibilizada na página eletrónica em www.smtuc.pt, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 de julho de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Rosa Reis Marques*.

310646732

Aviso (extrato) n.º 9010/2017

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, relativa ao Procedimento Concursal Comum, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14-07-2016 (Parte H), para a contratação de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (funções de Mecânica), constante no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

- 1.º Anthony Figueira da Silva Rodrigues — 16,34
- 2.º António José Caetano dos Santos — 15,98
- 3.º João Manuel Bento Cardoso — 15,62
- 4.º Joel Filipe Girão Santos — 14,50
- 5.º Simão Pedro Monteiro Santos Maneja — 14,36
- 6.º Jorge Manuel Salgado Faria — 13,78
- 7.º Tiago Artur Bartolo Escaroupa Lopes — 13,26
- 8.º Diogo Filipe Ribeiro Mendes — 13,02
- 9.º Maurício Rafael Bernardes Costa — 12,62

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por deliberação do Conselho de Administração de 17 de julho de 2017, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada nos Recursos Humanos destes Serviços e disponibilizada na página eletrónica em www.smtuc.pt, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 de julho de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Rosa Reis Marques*.

310646716

Aviso (extrato) n.º 9011/2017

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, relativa ao Procedimento Concursal Comum, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14-07-2016 (Parte H), para a contratação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (funções de Serralheiro Mecânico), constante no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

- 1.º Henrique David Gonçalves Ferreira — 14,17
- 2.º Sérgio Filipe Simões Gonçalves — 13,02
- 3.º Jorge Manuel Salgado Faria — 12,96
- 4.º António Manuel Alves da Costa Ferreira — 12,41
- 5.º João Filipe Barracho Monteiro — 12,24

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por deliberação do Conselho de Administração de 17 de julho de 2017, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada nos Recursos Humanos destes Serviços e disponibilizada na página eletrónica em www.smtuc.pt, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.